Fl. n.º 12
Proc. 156/13

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 13/13**

Altera a redação dos **arts. 3.º e 4.º** do **Decreto-Legislativo n.º 14/05,** que institui a **Medalha Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar,** com a finalidade de condecorar policiais militares e guardas municipais que se destacaram na defesa dos legítimos interesses da coletividade vicentina.
Autoria: Vereador Alfredo Moura

**Art. 1.º** - Passam a ter a seguinte redação os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Legislativo n.º 14, de 20 de outubro de 2005:

**"Art. 3.º -** A Medalha será conferida, anualmente: a dez policiais militares, sendo dois lotados no 39.º Batalhão da Polícia Militar do Interior e dois lotados em cada uma das quatro Companhias; a quatro guardas municipais, indicados pelos Comandos das respectivas Corporações e a quatro policiais civis, indicados pelo Delegado Titular.

**Art. 4.º -** A "Medalha" será entregue uma vez ao ano, após a indicação a que se refere o art. 3.º deste Decreto-Legislativo":

**Art. 2.º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de agosto de 2013.

**FERNANDO BISPO**
**PRESIDENTE**

Proj. Decr.-Leg. n.º 12/13
Proc. n.º 156/13